



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2341 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

OBJETO: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, para prestação de serviço de entrega domiciliar de carnes de tributos e correspondências desta Prefeitura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 07 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de licitação nº 02/2021

CONTRATO Nº 03/2021

OBJETO: Locação do imóvel, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 490, Centro, para o funcionamento das EMEI'S VÓ MELINHA e TIA CHIQUINHA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA XIMENES.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 de fevereiro de 2023.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0810.1236500092.048 – 3.3.90.36.00 – FR 104 – Cód. REDUZIDO 2834.

Jacarezinho, PR, 11 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de licitação nº 41/2021

CONTRATO Nº 117/2021

OBJETO: Locação do imóvel para instalação do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JEAN CORNELIO ORLANDINI.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 02 de fevereiro de 2023.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$25.161,70 (vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0910.1012200132.067 – 3.3.90.36.00 – FR 000 – Cód. REDUZIDO 1360

Jacarezinho, PR, 25 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de licitação nº 56/2021

CONTRATO Nº 228/2021

OBJETO: Contratação da empresa para comodato de equipamento para realização de exame de espirometria e eletroencefalograma, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 29 de novembro de 2022.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0910.10302001522.148 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód. REDUZIDO 1543.

Jacarezinho, PR, 25 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 54/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 188/2021

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para a manutenção de galerias pluviais do município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: POSTUBOS- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA EPP

PRAZO PRORROGADO: 08 de julho de 2022.

Jacarezinho, PR, 25 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 19/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2018

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas municipais.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: R.M. REZENDE & CIA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.1545200252.117 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – Cód. RE.1618.

1210.1545200252.117 – 3.3.90.30.00 – FR 512 – Cód. RE.1619.

Jacarezinho, PR, 23 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2341 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8539/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 043/2022-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Viviane Cristina dos Reis Ferreira**, Matrícula nº. 2422-8, CTPS nº. 82137, série 00028/PR, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 03 de março de 2022.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8540/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Símbolo **CC2**, **Fabiano Augusto de Oliveira Silva**, a contar de 03 de março de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 29/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Buzetti, Rossi e Rossito Empreendimentos, Cadastro Municipal nº. 01.04.111.12.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3815 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim de Souza, 123, Campo Belo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para limpeza de terreno, e de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 03 de março de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 23/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rosineia de Mello, Cadastro Municipal nº. 01.06.14.52.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3776 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Leopoldo, S/N, Pompéia 3, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Afonso Empreend. Imobiliários SPE Ltda Me Cadastro Municipal nº. 01.04.330.132.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3801 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Gumercindo de Mello, 407, Jd. Miguel Afonso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. G.M.C Trindade Jacarezinho, Cadastro Municipal nº. 01.05.45.125.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3802 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. João de Aguiar, S/N, Vila Setti, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. José Antônio de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.05.45.110.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3803 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua João de Aguiar, S/N, Vila Setti, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022

TERMO DO CONVÊNIO: FMS 03/2022

CONVENIENTE: Município de Jacarezinho / Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP.

FINALIDADE: Prestação de Serviços e Desenvolvimento de Ações em Saúde Mental através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, responsável pelo SAMU norte pioneiro - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.

Marcelo Jose Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

João Luccas Thabet Venturine
Secretário Municipal de Saúde – Gestor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2341 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 24/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Jonas Jose Duarte, Cadastro Municipal nº. 01.01.81.351.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3777 por infração ao disposto no Artigo 95 e 27, III, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Getúlio Vargas, 1378, Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- Elias Aparecido de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.03.255.60.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3779 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sebastião Filadelfo, 284, Jd. Miguel Afonso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- Luciana Wosni, Cadastro Municipal nº. 01.04.341.401.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3759 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lamartine Pereira, 186, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- Mariana de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.04.341.132.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3763 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Maria de Lourdes Coutinho, 157, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 02 de março de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 25/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Alfredo Jorge, Cadastro Municipal nº. 01.06.017.219.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3780 por infração ao disposto no Artigo 95 e 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Sebastião Cussolin, S/N, Jd. América, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- Celia Maria Lamim de Andrade Braz, Cadastro Municipal nº. 01.04.330.444.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3786 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Gomes de Oliveira, 382, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- Luiz Tarcizio Mossato Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.04.330.414.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3787 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Gomes de Oliveira, 352, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- Luiz Tarcizio Mossato Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.04.330.404.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3789 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Gomes de Oliveira, 342, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- Ademir Fragate, Cadastro Municipal nº. 01.04.337.049.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3791 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua José Maria de Almeida, 275, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- Adalberto Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.338.61.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3792 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levi Andrade Azevedo, 207, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- Rodrigo Silva Monteiro, Cadastro Municipal nº. 01.04.339.65.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3840 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Gomes de Oliveira, 257, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 02 de março de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2341 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 27/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Maria Rodrigues da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.06.13.72.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3782 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Damas de Toledo, S/N, Jd. América, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Salatier Sebastião, Cadastro Municipal nº. 01.06.21.52.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3784 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dona Aparecida, S/N, Jd. América, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 3. Anibal da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.330.344.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3790 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Maria de Almeida, 254, Pompéia III, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 4. Marcos Antônio da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.62.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3834 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Schulhan Neto, 22, Pompéia III, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 5. Jaqueline Mara de Morais, Cadastro Municipal nº. 01.04.338.28.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3841 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Setti, 392, Pompéia III, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 03 de março de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 22/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Fabiana de Oliveira Pascoal, Cadastro Municipal nº. 01.04.336.302.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3750 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Baptista, 234, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Maria Lucia Rezende, Cadastro Municipal nº. 01.04.336.292.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3752 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Baptista, 224, Pompéia 3, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 3. Eliane de Fátima Jabali e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.04.342.101.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3753 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Baptista, 123, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, para limpeza de terreno, e de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 4. Luiz Paulo Depizol, Cadastro Municipal nº. 01.04.342.131.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3755 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Yolando Rocha Baptista, 93, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 5. Pompéia Coutinho Emp. Imob. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.342.131.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3756 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Yolando Rocha Baptista, 93, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, para limpeza de terreno, e de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 6. Márcio José de Almeida Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.04.341.11.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3760 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Augustinho Setti, 119, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 7. Sérgio de Melo Souza, Cadastro Municipal nº. 01.04.341.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3762 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Augustinho Setti, 89, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, para limpeza do terreno, e de 60 (sessenta) dias, para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se a construção do passeio público. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 8. Maria Vilma Feitoza Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.340.181.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3765 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Vera Guimarães Santiago, 45, Pompéia 3, no prazo máximo, de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2341 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

15 (quinze) dias, para a limpeza do terreno, e **de 60 (sessenta) dias**, para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9. Pompéia Coutinho Emp. Imob. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.340.121.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3766 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Vera Guimarães Santiago, 105, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. Everaldo Juliano, Cadastro Municipal nº. 01.04.334.118.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3767 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Vera Guimarães Santiago, 307, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

11. Ana Paula de Lima, Cadastro Municipal nº. 01.04.334.108.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3768 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Vera Guimarães Santiago, 105, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a construção do passeio público. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

12. Jheisy Ribeiro dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.334.78.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3771 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 92 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua José Maria de Almeida, 15, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, para a limpeza do terreno, e **de 60 (sessenta) dias**, para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a construção do passeio público. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

13. Welton Luiz Krokowez, Cadastro Municipal nº. 01.04.342.111.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3754 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Yolando Rocha Baptista, 113, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a construção do passeio público. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

14. Leticia Scarabel, Cadastro Municipal nº. 01.04.341.311.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3758 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Lamartine Pereira, 96, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, para a limpeza do terreno, e **de 60 (sessenta) dias**, para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

15. Pompéia Coutinho Emp. Imob. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.340.121.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3757 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Lamartine Pereira, 86, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, para a limpeza do terreno, e **de 60 (sessenta) dias**, para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

16. Luciana Wosni, Cadastro Municipal nº. 01.04.341.401.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3759 por infração ao disposto no Artigo 95 da

Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Lamartine Pereira, 186, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

17. Wagner Sarachi Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.04.342.111.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3761 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Augustinho Setti, 99, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

18. Miriam de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.04.341.132.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3763 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Maria de Lourdes Coutinho, 157, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, para a limpeza do terreno, e **de 60 (sessenta) dias**, para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

19. Luiz Antônio de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.341.142.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3764 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Maria de Lourdes Coutinho, 147, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a construção do passeio público. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

20. José Antônio Baccon, Cadastro Municipal nº. 01.04.334.98.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3769 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua Vera Guimarães Santiago, 327, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a construção do passeio público. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

21. Patrícia Kuka Candido, Cadastro Municipal nº. 01.04.334.31.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3774 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua José Maria de Almeida, 35, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

22. Sandra da Silva Guilherme, Cadastro Municipal nº. 01.04.334.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3772 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado Rua José Maria de Almeida, 25, Pompéia 3, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes

Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2341 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 28/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Eliseu Pimentel, Cadastro Municipal nº. 01.06.013.084.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3783 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Damas de Toledo, S/N, Jd. América, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para limpeza de terreno, e de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Eva Aparecida de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.06.23.145.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3785 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. José Geraldo Machado, S/N, Jd. América, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para limpeza de terreno, e de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Denilson Alves Proença, Cadastro Municipal nº. 01.04.338.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3793 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levi Andrade Azevedo, 227, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para limpeza de terreno, e de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Cícera Aparecida Sviental de Campos, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.118.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3826 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sebastião Fiorilo, 35, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para limpeza de terreno, e de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Euler da Silva Marcedeli, Cadastro Municipal nº. 01.04.339.85.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3839 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Gomes de Oliveira, 237, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para limpeza de terreno, e de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Pompéia Coutinho Emp. Imob. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.184.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3828 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Almirante Tamandaré, 159, Pompéia III, no prazo de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se a sem a devida regularização. Qualquer dúvida,

comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Pompéia Coutinho Emp. Imob. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.52.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3833 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Schulhan Neto, 32, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para limpeza de terreno, e de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Tadeu Braz da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.262.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3831 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Gomes de Oliveira, 109, Pompéia III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para limpeza de terreno, e de 60 (sessenta) dias para construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-02

Jacarezinho, 03 de março de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal